

PROJETO DO PROGRAMA



PROJETO DO PROGRAMA



ESTAÇÃO
JUVENTUDE



1. Apresentação

O Programa Estação Juventude é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, em conjunto com estados e municípios, potencializar o acesso à tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens. As Estações, nas suas diversas formas de implantação - Casajuv, PontoJuv, RedeJuv - devem se tornar espaços articuladores de políticas públicas interministeriais e interfederativas, potencializando informação, acesso, formação e demais dimensões inseridas na diretriz de sedimentação das políticas públicas de juventude no território.

Desenvolvido por meio de convênio com Estados e municípios, com duração de dois (02) anos, cada Estação Juventude deve estar instalado em um equipamento público da unidade da federação conveniada, com instrumentos e equipe capacitada para disponibilizar informações, orientações e atividades para que a juventude possa acessar programas, serviços e equipamentos que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.

O programa foi executado entre 2012 e 2015, por meio de dois editais, que selecionaram 74 projetos e executaram 64 convênios, todos já concluídos. Em 2017, o programa foi redesenhado e rebatizado com o nome Estação 2.0, tendo sido estabelecido nesse período mais 13 convênios, também extintos. O programa foi diminuído e desfigurado durante o período 2019-2022, em que foram firmados apenas 07 convênios, todos em vias de término durante o 1º semestre de 2023.

Contudo, é crucial alertar que o Espaço 4.0, como foi renomeado no seu redesenho em 2017, se afasta radicalmente da concepção original do Estação Juventude. O “Espaço 4.0” se apresenta **como uma ação do eixo tecnológico do Programa Horizontes e consiste na implantação de unidades de ambiente criativo de inovação para estimular o aprendizado, proporcionar oportunidade de capacitação técnica, ampliação de habilidades, competências técnicas e socioemocionais para jovens de 15 a 29 anos.** Em levantamento realizado em alguns municípios que desenvolvem a ação, fica claro que a estratégia se conforma como oferta de cursos de formação/qualificação, reduzindo, portanto, radicalmente, o escopo da proposta anterior.

2. Justificativa

A ideia de que a juventude é uma mera fase de transição entre infância e vida adulta se afasta completamente da compreensão da experiência juvenil brasileira. Tal experiência possui características singulares – sejam biológicas, psicológicas ou sociológicas - que a constituem um todo em si. Podendo, portanto, afirmar que a juventude não é uma “preparação” para a vida adulta, e essa concepção desafia a ideia de que falar de direitos da juventude é falar somente de direitos estudantis, dessa forma se torna necessário resgatar a ideia da juventude como sujeitos de direitos plenos, garantidos pelo Estatuto da Juventude.

O Brasil nunca teve, nem se espera que volte a ter tantos jovens quanto manteve nos últimos anos. A marca dos 50 milhões de jovens (maioria negra, com 61% de pretos e pardos) – o dobro do que se observava em 1970 – foi superada em 2002, após um período de intenso crescimento. Desde então, vivemos uma “pororoca jovem”, o que nos impõe desafios, mas também nos dão uma grande oportunidade de reconstrução da nossa sociedade, colocando a juventude como agentes fundamentais para tal. Nossa juventude é majoritariamente urbana, e somente 1 em cada 6 jovens vive no campo. Além disso, as regiões Norte e Nordeste têm a maior proporção de jovens em sua população, 28% e 26% respectivamente, representando quase 20 milhões de jovens nesses territórios.

Diante desse quadro, e a partir do entendimento da complexidade e importância desse momento na vida dos jovens, ganham importância as políticas e programas como o Estação Juventude que visam fomentar o protagonismo de estados e municípios na condução das políticas públicas governamentais de juventude. Assim, promovendo um regime de colaboração no âmbito da articulação intersetorial com distintas esferas dos governos. Além da criação de leis e políticas públicas, que são basilares, é preciso estabelecer mecanismos que assegurem a implementação na ponta, ou seja, nos territórios onde os jovens vivem.

As demandas e agendas das juventudes brasileiras estão intimamente conectadas entre si: educação, trabalho, cultura, comunicação e informação, saúde, meio ambiente e desenvolvimento, vida segura, participação, direitos humanos entre outras. E impõem-se o desafio de integrar esta complexa convergência dentro do cotidiano da gestão pública, de forma original, escapando de práticas recursivas que apenas reúnem diferentes áreas em superados modelos setoriais. Essa é condição fundamental para que essas iniciativas se mantenham vivas, tenham continuidade, sustentabilidade e possam ser aprimoradas.

O Estação Juventude provoca um regime de colaboração no âmbito da articulação intersetorial com distintas esferas governamentais e esse pode ser um bom caminho para combinar os fatores que propiciam a ação transversal, como instrumento estratégico de gestão para qualificar as políticas na perspectiva da igualdade.

Resgatando os princípios do Estação Juventude, propõe-se aqui sua retomada, a partir de contextos atualizados, na perspectiva de construir espaços que possam oferecer informações qualificadas sobre programas e ações implementados por distintos setores, especialmente no que diz respeito à proteção social, à inserção profissional, ao combate à violência, ao acesso e permanência na educação, e à participação cidadã. Como também orientação, encaminhamento e apoio para que os próprios jovens tenham condição de construir as suas trajetórias e buscar as melhores ferramentas para a sua formação. O Estação Juventude deve somar às políticas públicas globais com a realidade e às particularidades de cada local, incluindo iniciativas estaduais e municipais, integrando as ações nos territórios, uma estratégia que visa garantir, na prática, a autonomia e emancipação dos jovens.

3. Objetivo Geral

Fazer chegar no território, de modo físico e digital, o avanço das políticas e programas de juventude, através da instalação de um equipamento público dotado de ferramentas, instrumentos e gestores capacitados para disponibilizar informações, orientações e atividades para que os/as jovens possam acessar programas, serviços e ações nos mais diferentes espaços de políticas públicas, que garantam seus direitos e contribuam para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.

4. Objetivos Específicos

- Ampliar o acesso de jovens de 15 a 29 anos a políticas, programas e ações que assegurem seus direitos de cidadania e ampliem a sua capacidade de inclusão e participação social;
- Oferecer tecnologia social para o desenvolvimento de políticas para juventudes nos territórios por meio de ações que instauram conexões para potencializar os serviços existentes e gerar novos serviços em sintonia com as demandas locais; e
- Criar redes de suporte para a promoção da emancipação da juventude, numa perspectiva de articulação Intersetorial no território. - Oferecer diagnóstico situacional da Política Pública de Juventude nos territórios.

5. Eixos Conceituais

- **Equipamento Público:** Estação Juventude como espaço público de livre acesso sem discriminações. Espaço de conexão e não de contenção: o propósito é que atue como uma plataforma de onde as juventudes possam circular na apropriação de seus territórios.
- **Articulação e conexão:** o Estação Juventude não é um programa que se baste a si mesmo. Pressupõem conjunto de ações disponíveis às juventudes e o seu papel é apoiar o/a jovem para que usufrua de todas elas.
- **Participação:** como modo de constituição do espaço e das ações e gestão do Estação Juventude; e também como plataforma para participação nos demais espaços do território.
- **Território:** O EJ tem de se posicionar no território, relacionando-se com seus recursos e carências e atuando para transformá-lo, de modo a torná-lo um espaço de formação de garantia de direitos das juventudes. Para isso, é fundamental conhecer, mapear e identificar atores e recursos no território, e atuar em rede.

O Estação Juventude se afirma como espaço de conexão e articulação, potencializando a circulação e a apropriação do território pelos jovens e ampliando suas fronteiras.

6. Tipologia

O Estação Juventude consiste na implementação de equipamentos de juventude nos territórios físicos e digitais, através desses três modelos de tecnologia social:

● **CASAJUV:** espaços de referência em cada uma das 27 unidades da Federação, com pelo menos uma unidade. Atuará como espaço articulador e indutor da implantação de políticas, serviços e equipamentos voltados à juventude no território. Preferencialmente nas capitais e/ou cidades mais populosas, será um centro de informações e encaminhamento geral das políticas que atingem os jovens. Além de ser o centro de realização e execução de projetos (oficinas, cursos, redes de capacitação, grupos de debate), poderá também ofertar serviços das políticas públicas de saúde, assistência social, acesso à justiça, emprego e renda, respeitando as realidades locais e os serviços que estarão especificados no plano de trabalho de cada unidade do Estação Juventude .

● **PONTOJUV:** espaços de articulação e acesso local, constituidor de redes de políticas públicas de juventude nos territórios. Seu formato será adaptado às realidades e necessidades locais. Equipamentos menores que o Casajuv, instalados preferencialmente nos municípios menores e em territórios/comunidades de regiões metropolitanas. Fará, fundamentalmente, o papel de ser o centro de informações sobre as políticas que atingem os jovens naquele território, tendo o Casajuv como um espaço de referência, para que os jovens do seu território possam ser encaminhados e acessarem os seus serviços

● **REDEJUV (territórios digitais):** iniciativas de constituição de espaços para PPJs no âmbito dos territórios digitais, por meio de redes sociais, aplicativos e plataformas. Sendo um plataforma voltada principalmente à participação social da juventude (baseada nas experiências de cultura digital da 3º Conferência de Juventude), um espaço de encontro, com acesso direto aos serviços voltados a Juventude (ID jovem, Sinajuve, instrumentos para inserção no mercado de trabalho e acesso a dados de observatórios de juventudes).

Para além dos objetivos práticos do RedeJuv, é preciso reforçar a importância da democratização do acesso à internet pelas juventudes. Em um cenário em que quase cinco (5) milhões de jovens não têm acesso à internet, faz-se necessário um esforço conjunto da Secretaria Nacional de Juventude e os entes federados, no intuito de dirimir os impactos causados pela falta de acesso à internet no país. Todos os equipamentos do Estação Juventude contarão com internet gratuita e de qualidade para as e os jovens destes territórios.

O **Estação Juventude**, nas suas diversas formas de implantação - Casajuv, PontoJuv, RedeJuv - devem se tornar **espaços articuladores de políticas públicas interministeriais e interfederativas**, potencializando informação, acesso, formação e demais dimensões inseridas na diretriz de sedimentação das políticas públicas de juventude nos territórios. As ações do programa concretizam a transversalidade que será construída em conjunto com órgãos parceiros e será normatizada em instrumentos de gestão e governança como o Plano Plurianual (PPA), Comitês e Grupos Técnicos (GTs) Interministeriais.

Abrangência do Projeto

Inicialmente serão 27 equipamentos do tipo Casajuv em todas as unidades da federação. Além disso, os PontoJuv serão ferramentas de capilarização e interiorização dos equipamentos de Juventude, preferencialmente nos territórios elencados no Plano de Juventude Viva, que são locais de alta vulnerabilidade social; e o RedeJuv será uma ferramenta de mídia, rede social e troca de informação para alcançar os territórios digitais.

PÚBLICO-ALVO

Jovens brasileiros e brasileiras de 15 a 29 anos em todo o território nacional.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A partir de janeiro de 2024 até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Linhas de Atuação

- **Espaço público:** Espaço e horários adequados e com pessoal capacitado para atender jovens na faixa de 15 a 29 anos; espaço de livre acesso, com ambientação, programação de atividades de sociabilidade, esporte, formação e cultura.
- **Mobilização e participação:** Espaço de participação, estimulando processos interativos de comunicação e articulação; comitê gestor que incorpore gestores, atores da sociedade civil, principalmente jovens.
- **Ação específica local:** Para além das linhas nacionais, responder à demanda dos jovens conforme diagnóstico de necessidades e potencialidades locais, com diagnósticos e ações a partir do território e dos atores articulados em rede.
- **Territórios digitais:** potencializar o alcance e dinamizar as redes de jovens, ações e políticas públicas, por meio de ferramentas de interação, de informação e construção de redes e produção e intercâmbio de informações no mundo digital

- **Central de informações:** disponibilização de informações sobre iniciativas existentes no território (programas, ações, serviços e políticas públicas) de interesse da juventude e úteis para orientação e encaminhamentos que garantam seus direitos
- **Rede de emancipação:** construção de uma rede de gestores e atores sociais significativos no território para apoiar e promover as trajetórias de inclusão, autonomia e participação dos jovens, através de ações parceiras.

Formas de Financiamento e Seleção

O programa Estação Juventude é executado pela Secretaria Nacional da Juventude, da Secretaria-Geral da Presidência da República. Os recursos serão provenientes de:

- dotações orçamentárias específicas alocadas na unidade
- emendas parlamentares
- dotações descentralizadas por ministérios parceiros
- contrapartidas de convenentes e parceiros
- Parceiros externos (BID, BRICS, PETROBRAS, BNDES)

Deverá constar como um objetivo do PPA 2024-2027, dentro do Programa que formalize a transversalidade da política pública e de seu alcance territorial, definindo metas e indicadores mensuráveis e monitoráveis.

Os processos de formalização de parcerias e repasse de recursos obedecerão à legislação específica e serão realizados preferencialmente por meio de editais, chamadas públicas e busca ativa de parceiros, inclusive atentando às necessidades de parceiros interministeriais e à capilaridade nos territórios mais vulneráveis.

- Em caso de execução de recursos discricionários (dotação orçamentária própria), por meio de edital para seleção de propostas ou projetos pilotos com justificativa técnica e jurídica;

- Em caso de emendas parlamentares individuais, o beneficiário será indicado pelo parlamentar, a fim de executar o programa conforme o plano de trabalho e legislação vigente.

A transferência ocorrerá por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos similares para a administração direta, autárquica e fundacional dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, observado o regulamento específico. A gestão de procedimentos e a operacionalização dos instrumentos pela administração pública federal ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, por intermédio da plataforma Transferegov.br.

Arquitetura de Gestão e Governança Participativa e Compartilhada

O programa se desenvolve através de cooperação entre governo federal e entes federados (estado e municípios) e Organizações da Sociedade Civil sob a forma de convênios ou Termos de Fomento e Colaboração, com duração de dois (2) anos.

Cada equipamento Estação Juventude é uma combinação entre uma estratégia geral, nacional, e as características, especificidades e particularidades da realidade local. A relação entre a diretriz nacional e a identidade local passa pela definição e conhecimento do território e das potencialidades ali existentes.

A estratégia se apoia no papel indutor do Governo Federal para o estabelecimento da temática juventude nos territórios físico e digital, através da constituição de um espaço público com atividades orientadas, fornecendo aos gestores locais e às redes de interessados condições iniciais para a implantação da ação pública; **a consolidação e manutenção devem ser de responsabilidade do gestor local de estados e municípios**, com apoio técnico da Secretaria Nacional de Juventude

Arquitetura de gestão dos equipamentos nos territórios:

- As **CasasJuv** são espaços geridos pelo ente federado Estado/Município, com cooperação do Governo Federal pela Secretaria Nacional de Juventude . A proposta do modelo de governança dos equipamentos é uma estratégia de construção participativa e colaborativa observando, sempre, as demandas dos territórios, buscando incansavelmente espaço de diálogo com e para a juventude, com participação e a troca de experiência entre indivíduos, coletivos e instituições. Os espaços poderão ser ocupados por atividades desenvolvidas com e para os jovens, incentivando um modelo de autogestão das atividades a serem desenvolvidas nos espaços.
- Os **PontoJuv** serão espaços geridos por entes federados (municípios/estado) ou organizações da sociedade civil na forma de convênios ou Termos de Fomento e Colaboração, para fomento e conformação de redes de PontoJuv nos territórios, buscando, prioritariamente, a interiorização do programa. Seu formato será adaptado às realidades e necessidades locais.
- A **RedeJuv** será uma ferramenta gerida pela própria Secretaria Nacional de Juventude, podendo ser em forma de rede sociais, aplicativos e plataformas, que servirão, prioritariamente, como ferramentas de participação social e acesso às iniciativas de constituição de espaços para PPJs no âmbito dos territórios digitais.

A Secretaria Nacional de Juventude desenvolverá um conjunto de instrumentos para apoiar a implantação e implementação do programa nos territórios, incluindo:

- Banco de dados sobre políticas e programas públicos localizados nos territórios do Estação Juventude.
- Caderno de subsídios conceituais que fundamentam as diretrizes do programa e guias operacionais para cada uma das linhas de ação.
- Instrumentos produzidos em suporte físico e eletrônico, sendo material essencial para os processos de capacitação dos gestores locais e parceiros.

Dos recursos e formatos de parcerias entre entes federados e Organizações da Sociedade Civil:

O recurso repassado para os parceiros não tem o sentido de manutenção da ação, mas de estabelecimento de condições para o programa se estruturar, com a sua continuidade devendo ser incorporada pela gestão local.

Podem ser implementados:

- **Com recursos discricionários**, a partir de editais para seleção de propostas ou projetos piloto com justificativa técnica e jurídica.
- **Por meio de emendas parlamentares individuais**, onde o beneficiário é indicado pelo parlamentar a fim de executar o nosso programa conforme o plano de trabalho e legislação vigente.

Nos espaços já existentes, é possível firmar convênios regidos sob a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que poderão contemplar a equipagem e oferecer cursos para os jovens e a construção de novos espaços, através de convênios e/ou contratos de repasse serão também regidos sob a Lei nº 14.133. Os espaços existentes também poderão realizar Termos de Fomento em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, regidos 1. sob a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em que poderão contemplar a equipagem e oferecer cursos para os jovens

